

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental****Parecer nº 46/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2022****PROCESSO Nº 2100.01.0025129/2022-41****PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Pirapitinga Participações Ltda	CPF/CNPJ: 44.303.849/0001-00
Endereço: Avenida dos Vinhedos, nº 71, Andar 13, Salas 1.301 e 1.302	Bairro: Jardim Sul
Município: Uberlândia	UF: MG
Telefone: (34) 3336-7323	CEP: 38.411-848
E-mail: safra@ambientalsafra.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Bartira Agropecuária S.A	CPF/CNPJ: 20.090.981/0001-12
Endereço: Rua 5, nº 691, Edifício The Prime Tamandaré Office, 23º e 24º andares	Bairro: Setor Oeste
Município: Goiânia	UF: GO
Telefone: (34) 3336-7323	CEP: 74.115-060
E-mail: safra@ambientalsafra.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Pirapitinga	Área Total (ha): 13.187,1809
Registro nº: 12.171, 12.172, 12.173, 12.174 e 12.175	Município/UF: Canápolis/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111804-2DE9.1409.F31E.4F77.8689.966A.C577.2DB0	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	3.242	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Siras 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	3.242	Unidades	690.063	7.920.423

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	3.635,1178

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Outros - árvores isoladas		3.635,1178

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		1.476,02	m³
Madeira de floresta nativa	Aroeira (Myracrodruon urundueva): 170,73 m³ Baru (Dipterix alata): 590,64 m³ Sucupira branca (Pterodon emarginatus): 93,10 m³ Sucupira preta (Bowdichia virgilioides): 3,80 m³	858,27	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/07/2022

Data da vistoria: 08/07/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 08/07/2022

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais). Vistoria in loco pelos servidores José Maria de Castro Júnior (MASP 1.020.806-4) e Mauro Moreira de Queiroz (CPF 044.984.666-08)

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 3.242 árvores em 3.635,1178 hectares na Fazenda Pirapitinga, matrículas 12.171, 12.172, 12.173, 12.174 e 12.175 com objetivo de implantar culturas anuais no local.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

Obs: Foram identificadas e não solicitadas por serem protegidas por legislação específica, logo não autorizadas, 110 árvores, sendo 99 ipês amarelo, 5 pequis e 6 garapas

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 3.242 árvores em 3.635,1178 hectares, o que representa 0,8918 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 17.936,33 - DAE 1401188869892 - Pago em 19/05/2022

Taxa florestal: R\$ 9.857,48 - DAE 2901188870481 - Pago em 19/05/2022 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 38.280,82 - DAE 2901188870899 - Pago em 19/05/2022 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 3.635,1178 ha, localizada na propriedade Fazenda Pirapitinga, matrículas 12.171, 12.172, 12.173, 12.174 e 12.175, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 66.811,58 - DAE 1501195142259 - Pago em 05/07/2022

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Areduino Tonini Neto / José Maria de Castro Júnior / Mauro Moreira de Queiroz

MASP: 1.367.759-6 / 1.020.806-4 / 044.984.666-08



Documento assinado eletronicamente por **Aredino Tonini Neto, Servidor (a) Público (a)**, em 08/07/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49207452** e o código CRC **A982B35F**.